

PORTARIA N.º 207/2016-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG, Capítulo II, art. 19 e anexo III, que regulamenta a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

CONSIDERANDO a Portaria de Credenciamento n.º 593/2010-DG, publicada no Diário Oficial nº 8584 na data de 07/11/2012, a Portaria de Renovação n.º 460/2012 – DG, publicada no Diário Oficial nº 8835 na data de 08/11/2012 e a Portaria de Renovação n.º 533/2013 – DG, publicada no Diário Oficial nº 9061 na data de 09/10/2013, e a Portaria de Renovação nº 533/2014- DG, publicada no Diário Oficial nº 9333 na data de 14/11/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a Renovação do Credenciamento da Clínica A.J.T. Clínica Médica e Psicológica Ltda., CNPJ 09.154.296/0001-70, sito à Avenida Vereador Toaldo Túlio, 539, Santa Felicidade, CEP 80.320.010, em Curitiba, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º **13.934.348-4**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de abril de 2016.

Farid Gelasco Malschitzky,
Coordenador de Habilitação

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral